



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1973, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 62.411/2015,

#### **RESOLVE:**

Readaptar o servidor **Antonio Henrique Ilário**, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/10/18 a 18/04/19, para realizar suas atividades junto à EMIEF Anna dos Reis Signorini, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

**Secretário de Educação**

#### **PORTARIA Nº 1974, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo Administrativo nº 55.784/2018,

#### **RESOLVE:**

Readaptar a servidora **Maria Celina Coelho dos Santos**, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 24/10/2018 a 23/04/2019, junto à EMIEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

**Secretário de Educação**

#### **PORTARIA Nº 1976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista ESF – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                     | CPF            |
|--------------------------|----------------|
| JESSICA DIANE DOS SANTOS | 397.708.028-83 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1977, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                         | CPF            |
|------------------------------|----------------|
| JULIA GABRIELLE BRAGA CORREA | 395.260.458-58 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1978, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 26/06/2012, (Processo Nº 57916/2011), para exercer o Cargo de Professor III Música – Piano – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme processo nº 1002223-52.2015.8.26.0625 e processo administrativo nº 25.744/2015.

| NOME                                | CPF            |
|-------------------------------------|----------------|
| ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS | 109.707.998-88 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1979, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                         | CPF            |
|------------------------------|----------------|
| PAULO EDUARDO MOREIRA JOANNA | 227.846.988-66 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **DECRETO Nº 14374, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

##### **Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que no ano de 2019 o calendário aponta feriados nas terças e quintas-feiras;

**CONSIDERANDO** que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias anteriores e posteriores a tais feriados, propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;

**CONSIDERANDO** que a adoção dessa medida deverá ser feita sem redução no número global das horas de trabalho, de forma a não acarretar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os expedientes nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

**Dias 4 e 5/03/2019 – CARNAVAL**

**Dia 21/06/19 - sexta-feira**

**Dia 8/07/19 - segunda-feira**

**Dia 06/12/19 - sexta-feira**

**Parágrafo único.** O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a **partir das 12:00h do dia 06/03/2019 – Quarta-feira de Cinzas**, observando o término do expediente definido para cada unidade, com o devido acréscimo de 15 (quinze) minutos a título de compensação de horário.

**Art. 2º** Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no art. 1º, durante o período de **02/01/2019 a 05/09/2019**, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, a título de compensação, no final da jornada vespertina.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e III, Monitores e Instrutores que atuam junto às Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, lotados na Secretaria de Educação, que compensarão, em conformidade com datas a serem definidas no calendário escolar único, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A compensação do horário de trabalho dos servidores com carga horária inferior a quarenta horas semanais será de oito minutos diários, devidamente administrada pelo respectivo Secretário a que estão subordinados.

§ 3º A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta para todos os servidores municipais, observado o respectivo registro de ponto.

**Art. 3º** Excetuam-se, também, do disposto nos arts. 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;
- Prontos Atendimentos da Municipalidade;
- Serviço de Verificação de Óbito;
- Guarda Municipal;
- Serviço de Cemitério;
- Serviço Funerário Municipal;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Mercado Municipal;
- Centro de Controle de Migração;
- Abrigo Temporário – Casa Transitória.

**Parágrafo único.** Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no caput do presente artigo.

**Art. 4º** As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos e de Mobilidade Urbana, ficam obrigadas a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no art. 1º e seu parágrafo único e no art. 2º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias desta Municipalidade.

**Art. 6º** Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**

**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **PORTARIA SESPM Nº 121, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Tornar aberta as inscrições para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal (CFGCM), para o efetivo do grupamento operacional (CECOM, COI, ADM, EQUIPE DE SUPERVISORES E EQUIPE ROM).

A inscrição deverá ser realizada na base administrativa, localizada na Rua Itanhaém, número 37, bairro Jardim Russi. Nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, nos horários de 08:30 às 12:00H e das 14:00 às 17:30H. Os prazos determinados serão cumpridos rigorosamente, não havendo possibilidades de serem alterados.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Atestado Médico comprobatório para fins de atividade física.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 06 de novembro de 2018

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**

**COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA SESPM Nº 122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a Divisão de Ensino do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

- **Diretor:** Felipe Augusto dos Santos Mendonça
- **Coordenador de Ensino:** Susan Mayra Vitor Furtado
- **Justiça e Disciplina:** Elliot Alabarce Casemiro
- **Supervisor:** Vinicius Libanori Summa
- **Responsável de materiais:** Robson Minoni Moreira

**Corpo Docente**

| INSTRUTOR                          | FORMAÇÃO   |
|------------------------------------|--|
| Felipe Augusto dos Santos Mendonça | Graduado em Recursos Humanos.<br>Graduando em Gestão em Segurança Pública.   |
| Elliot Alabarce Cassimiro          | Graduado em Gestão em Segurança Pública.   |
| José Giovanni Malosti              | Graduado em Gestão de Recursos Humanos.  |
| Susan Mayra Vitor Furtado          | Graduada em Fisioterapia.<br>Pós Graduando em Políticas e Gestão de Segurança Pública.   |
| Marcio Rodrigo Rocha Reis          | Graduando em Gestão de Segurança Pública.  |
| Fabricio Barbosa de Aquino         | Graduado em Educação Física.<br>Graduado em Jornalismo.  |
| Felipe Berti Braga                 | Graduado em Administração  |
| Thiago Moraes de Souza Gomes       | Técnico em Segurança do Trabalho   |
| Cesar Firmino dos Santos           | Graduando em Gestão em Segurança Pública.  |
| Saulo Lucas de Faria               | Graduado em Administração.<br>Pós Graduando em Políticas e Gestão de Segurança Pública.  |
| Rogério Costa                      | Graduando em Gestão Pública.   |
| Wagner Oliveira                    | Graduado em Engenharia Mecânica<br>Pós Graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho.<br>Graduando em Gestão de Segurança Pública. |
| Vinicius Libanori Summa            | Graduando em Gestão de Segurança<br>Técnico em Ciências Militares  |

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 07 de novembro de 2018

**RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 61410/2017

Assunto: Isenção IPTU

Reclamante: Benigna Correa Naressi

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 72072/2017

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Jose Roberto Santos de Mello

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 29086/2018

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Luiz Carlos da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 06 de Novembro de 2018.

Decio Silva Azevedo

Presidente

**PROCESSO Nº. 56.186/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/17**

**DESPACHO:** REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 07/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 62.394/18**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 347/18**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 500.001,00 (Quinhentos mil e um real);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Administração e Finanças, para acompanhamento.

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 55.676/18**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 341/18**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do artigo 13 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 63.123/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de serviços de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica incluindo acessórios, mão de obra e fornecimento de materiais para execução em motos pertencentes à frota patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, a favor da firma: **RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 33.467,00 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 63.664/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **MEDILAR IMPORT DISTR PROD MEDICO HOSP S/A**, no valor de R\$ 15.096,60 (Quinze mil e noventa e seis reais e sessenta centavos);

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 62.522/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 2.239,20 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais); Totalizando R\$ 5.389,20 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 63.916/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 26.601,75 (Vinte e seis mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 42.965,16 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 39.980,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta reais); Totalizando R\$ 109.546,91 (Cento e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 63.722/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FAEMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 24.297,60 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 8.090,00 (Oito mil e noventa reais); **FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 708,93 (Setecentos e oito reais e noventa e três centavos); **VITALSUL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais); Totalizando R\$ 44.856,53 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 62.260/18**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 19.309,15 (Dezenove mil trezentos e nove reais e quinze centavos); **MEDILAR IMPORT DIST PROD MEDICO HOSP S/A**, no valor total de R\$ 15.676,29 (Quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos); **FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA**, no valor total de R\$ 7.038,00 (Sete mil e trinta e oito reais). Totalizando R\$ 42.023,44 (Quarenta e dois mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROCESSO Nº. 62.505/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$ 553,00 (Quinhentos e cinquenta e três reais); **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.**, no valor de R\$ 7.401,45 (Sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 23.213,42 (Vinte e três mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Totalizando R\$ 31.167,87 (Trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 62.410/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$7.191,46 (Sete mil cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 52.971,90 (Cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos); **INOVAMEDCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais); Totalizando R\$ 63.243,36 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

G.P., aos 01/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 61.514/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de materiais de sinalização semafórica, constante do presente processo, a favor das firmas: **TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais); **TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP**, no valor de R\$ 42.849,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais). Totalizando R\$ 48.729,00 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 63.899/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 64.125/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 64.225/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 64.283/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

G.P., aos 06/11/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ARMAZENA INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP **PROCESSO:** 48.755/18 **ASSINATURA:** 22/10/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.560,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/18

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APUS – SOLUÇÕES EM T.I **PROCESSO:** 52.216/17 **ASSINATURA:** 26/10/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO **VALOR:** R\$ 45.600,00 **VIGÊNCIA:** POR ATÉ 12 MESES (26/10/19) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.492/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 277/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 59.719/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 396/17 **ASSINATURA:** 23/10/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER **VALOR:** R\$ 15.750,00 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2018 A DEZEMBRO/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 72.961/17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI ME **PROCESSO:** 59.559/18 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/18 **ASSINATURA:** 07/11/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA (TIPO HORTIFRUTI) **VALOR:** R\$ 1.340,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 72.961/17

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA **PROCESSO:** 38.939/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/18 **ASSINATURA:** 28/09/18 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/07/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 660/18

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA ME **PROCESSO:** 38.919/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 345/17 **ASSINATURA:** 28/09/18 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 30/07/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.628/17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME **PROCESSO:** 59.402/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 1161/18 **ASSINATURA:** 23/10/18 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE **VALOR:** R\$ 10.998,00 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2018 A ABRIL/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.246/18

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 380/18, que cuida do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de serviços de sonorização para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial de eventos da cidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **26.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 389/18, que cuida da aquisição de peças de reposição para equipamentos de nebulização da marca Guarany modelo 0401.70 6 litros, com encerramento dia **26.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 384/18, que cuida da aquisição de material de construção e material de jardinagem, com encerramento dia **26.11.18 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 386/18, que cuida da Aquisição de veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, das marcas Mercedes Benz, Fiat ou Renault, conforme decreto de padronização 14.360/18, com encerramento dia **26.11.18 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 387/18, que cuida da aquisição de pallets e estrados modulares, com encerramento dia **27.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 392/18, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), nas faixas “B”, “C” e “D”, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 341/18 – Edital I, que cuida da aquisição de extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, com encerramento dia **27.11.18 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 354/18 – Edital I, que cuida da aquisição de materiais para manutenção dos cursos de Assistente de Cabeleireiro, Maquiagem, Manicure e Depilação/Design de Sobrancelha do Polo da Beleza, com encerramento dia **27.11.18 às 14h30**.

PMT, aos 07.11.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal